

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 018/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o resultado final dos projetos selecionados das Organizações da Sociedade Civil-OSCs a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de Projetos;

**CONSIDERANDO** O Edital nº 002/2022 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações não governamentais a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os recursos apresentados pelas entidades Lar da Criança Santa Maria, Associação Comunitária Amigos de Nova Heliópolis, Creche Bethesda, Associação Sabino Inácio, Creche Eterna Aliança, Núcleo Santa Terezinha de Apoio a Criança, ao Adolescente e a Família, Creche Santa Terezinha e Fazenda da Esperança Casa Santa Rita, analisados pela Comissão no dia 02 de maio de 2022, às 09h00min, na Casa dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** que a comissão ao analisar a pontuação das entidades que estavam empatadas mesmo após utilizar o critério de avaliação de desempate previsto no Art. 16.3 do respectivo edital, verificou que as mesmas ainda permaneciam empatadas, sendo utilizado para critério de desempate o tempo de fundação/regularidade;

**CONSIDERANDO** A disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o RESULTADO FINAL dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, selecionados nos termos desta Resolução, conforme a ordem de classificação de pontuação abaixo:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Associação Semeando a Palavra	“Esporte da Educação Infantil”	100	RS39.984,00
Fazenda da Esperança Casa Santa Rita	“Implantação do espaço de recreação infantil na Fazenda da Esperança Casa Santa Rita”	95 (após recurso)	RS21.250,00
Lar da Criança Santa Maria	“Inclusão, desenvolvimento e acompanhamento familiar”.	95 (após recurso)	RS36.600,00
Associação Comunitária Amigos de Nova Heliópolis	“Bola no pé, cabeça na escola”.	90 (após recurso)	RS29.812,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE	“Equipamentos para piscina e laboratório de informática”	85	RS36.035,00
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	“Eterno do Rufar dos Tambores – 2022”	85	RS38.560,00.
Creche Eterna Aliança	“Fazendo arte na Eterna Aliança 3: Promovendo cultura	85 (após recurso)	RS 40.000,00
Núcleo Santa Terezinha de Apoio a Criança, ao Adolescente e a Família.	“Restauração das Instalações Físicas e Hidráulicas do NUSTACAF - Creche Escola Santa Clara”	85 (após recurso)	RS 11.627,13
Associação Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG	“Plantando amor, colhendo cidadania”.	85	RS29.240,00
Associação Sabino Inácio	“Revelando talentos”	85 (após recurso)	RS39.997,00
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE	“Vida, valorização, inclusão, incentivo e desenvolvimento de crianças e/ou adolescentes através de ações psicoeducacionais”.	80	RS 40.004,69 Contrapartida R\$ 4,69
Creche Santa Terezinha	“Caridade II”	80 (após recurso)	RS 36.209,09
Creche Bethesda	“A importância da biblioteca no processo de alfabetização e no desenvolvimento de práticas de leitura”	80 (após recurso)	RS39.879,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 03 de maio de 2022.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**  
Presidente COMDICA-Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:0566D462**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2022. Edição 3079  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>